



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

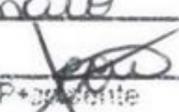
Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

PROJETO DE LEI N.º 028/2019.

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unananimidade

Em 20 de maio de 2019


Presidente

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.411,21 (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze reais, vinte e um centavos):

07.02.10301.0406.1074- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – PORTARIA Nº 3815/2017

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.112,02

07.02.103010406.1075- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – EMENDA 201720002

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 76.299,19

TOTAL.....R\$ 85.411,21

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício de 2018, recebido da União através do Fundo Nacional de Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Portaria 1091 – EMENDA 201720002 e Portaria 3815/2017 Ministério da Saúde.....R\$ 85.411,21.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O Executivo Municipal de Amaral Ferrador, através do presente Projeto de Lei, pelo qual roga pela aprovação dessa colenda Casa Legislativa, submete à apreciação dos nobres edis, a abertura de crédito por superávit financeiro do exercício 2018 no valor de R\$ 85.411,21 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais, vinte e um centavos), que visa a aquisição de equipamentos para melhor atendimento nas Unidades de Saúde, na forma que dispõem as Portarias nº 1091 e 3815/2017. Para tanto, a fim de comprovar o alegado, juntamos cópia dos extratos da conta corrente com os saldos das contas, bem como os restos a pagar por fonte de recurso.

Assim, tendo em vista que o recurso haverá de ser utilizado para melhoria nas Unidades de Saúde do Município, como já referido, contamos com sua aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal